

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI E KARITHA FREIRE DOS SANTOS LOPES, CPF N° 074.867.733-09, NA FORMA ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n°. 02.799.218/0001-83, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. JOSÉ LUIS SOUSA II, doravante denominada CONTRATANTE e **KARITHA FREIRE DOS SANTOS LOPES, CPF N° 074.867.733-09**, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO conforme a previsão contida no art. 132 da Lei n° 14.133/2021 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

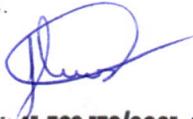
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto **alterar o local de execução dos serviços odontológicos** previstos no Contrato Administrativo n° 031/2025, sem modificação das demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO LOCAL DE EXECUÇÃO**

Fica estabelecido que os serviços odontológicos passarão a ser executados na **UBS MARIA DO SOCORRO REIS**.

A alteração do local **não implica em modificação de valores, prazos, carga horária ou demais condições** contratuais anteriormente firmadas.



**CNPJ: 41.522.178/0001-80**  
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro  
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí  
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: [prefeituradebaixagrande@bol.com.br](mailto:prefeituradebaixagrande@bol.com.br)



*Karitha Freire dos Santos Lopes*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas no contrato original, que continuam em pleno vigor e efeito.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RÁTIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as disposições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente termo aditivo.

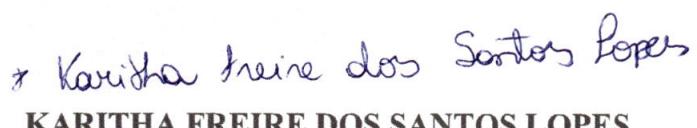
### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), 15 de outubro de 2025.

\*   
**JOSÉ LUIS SOUSA II**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

\*   
**KARITHA FREIRE DOS SANTOS LOPES**  
CPF Nº 074.867.733-09  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF Nº:

NOME:  
CPF Nº: